

ED. 29/11/2023

**Procedimento: Documentação necessária para a Suspensão do Registro por Desemprego**

*Inicialmente, a situação de desemprego apenas habilita a solicitação de **suspensão de registro profissional** por um período de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano, em caso de permanência do desemprego.*

*Somente após ultrapassados os **2 períodos de registro suspenso** e permanecendo a situação de desemprego, é que o registro fica passível de solicitação de cancelamento pelo motivo de desemprego.*

Para solicitar a suspensão do registro profissional é necessário apresentar a documentação abaixo relacionada no formato digital, dentro dos nossos [Serviços Online – Clique aqui](#).

*Logo, para pedir a suspensão ou prorrogação da suspensão é necessária a documentação abaixo:*

<b>1</b>	<b>Preencher e enviar o Requerimento para pedido de suspensão</b> (é gerado após o preenchimento dos dados no sistema de Serviços Online).
<b>2</b>	<p><b>Enviar a documentação comprobatória do desemprego.</b></p> <p><b>Documentos evidenciando as circunstâncias da perda da atividade profissional anterior:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. termo de rescisão de contrato de trabalho;</li> <li>2. publicação do ato de exoneração de cargo público;</li> <li>3. encerramento de empresa ou baixa de registro fiscal de profissional liberal ou autônomo;);</li> </ol> <p><b>Apresentar obrigatoriamente, além de uma das opções anteriores,</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Carteira de trabalho:</b> cópia autenticada das páginas relativas à: foto, verso da página da foto (qualificação civil), último contrato de trabalho ativo e página posterior em branco.</li> <li>- <b>Carteira de trabalho digital:</b> Deve-se baixar o aplicativo da CTPS Digital, clicar em “Enviar Carteira de Trabalho”, na tela inicial, deixar selecionado todos os dados da carteira e clicar no ícone “PDF”. Enviar, ao Corecon-PE, o arquivo gerado.</li> </ul>

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

*Esse documento é uma orientação* do procedimento cabível para a realização da suspensão do registro profissional. O pedido formal da suspensão é realizado mediante apresentação da documentação completa acima descrita, **onde a falta de qualquer** um dos itens citados acarretará o **não impulsionamento** do procedimento requerido.

O fato gerador da obrigação tributária da anuidade é o pedido de registro no CORECON-PE, feito pelo economista, independentemente de estar ou não no exercício da profissão sob quaisquer motivos.

A suspensão do registro *não dispensa* a cobrança os débitos já lançados anteriormente à data da solicitação da suspensão, entretanto *suspende o lançamento das anuidades em relação ao período solicitado*, se ocorrer o efetivo deferimento da suspensão julgada em plenária. No último dia do período concedido, ocorre *automática reativação* do registro e a normal incidência das anuidades a partir desta data.